



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 465 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

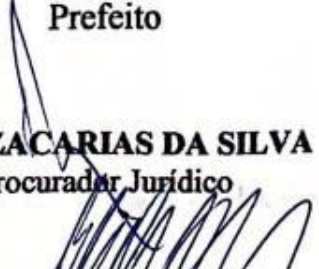
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 539.973,00 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência, conforme art. 1º e parágrafo único da Lei nº 401, de 27 de dezembro de 1995, e/ou por anulação das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

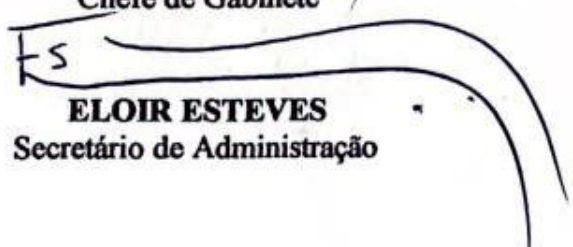
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº 465 de 27 de novembro de 1996.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação Cultura, Esporte e Lazer

FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e Desenv. Econômico Social

RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

RUBENS VIVEIROS DIAS
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de novembro de 1996.

ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 465 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO		
2001.03070212.004	3111	28.271,00
2001.03070212.004	3132	773,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2002.03070212.006	3111	22.400,00
2002.03070212.006	3132	1.500,00
2002.03070212.011	3132	11.470,00
2002.15824922.007	3253	5.200,00
SECRETARIA DE FAZENDA		
2003.03080241.004	3131	2.700,00
2003.03080322.013	3111	12.200,00
2003.03080322.013	3132	1.950,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER		
2004.08421882.015	3111	97.000,00
2004.08421882.015	3131	3.080,00
2004.08421882.015	3132	108.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO SOCIAL		
2005.04130212.027	3132	4.200,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
2006.13754282.030	3131	1.061,00
2006.13754282.030	3132	100.500,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, E URBANIZAÇÃO TRANSPORTES		
2007.16070212.033	3111	31.000,00
2007.16070212.033	3131	8.500,00
2007.16070212.033	3132	76.530,00
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE		
2008.13760212.034	3111	4.998,00
2008.13760212.034	3131	640,00
2008.13760212.034	3132	18.000,00
TOTAL		539.973,00